



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre  
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

PORTARIA Nº199/2021/POA/IFSULDEMINAS

9 de novembro de 2021

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 07/2021, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ 72.381.189/0010, que tem por objeto a aquisição de Desktop Ultracompacto Tipo II para o Campus Pouso Alegre.

- **Fiscal Titular**: Danilo Fernandes da Silva, Técnico de Tecnologia da informação, Matrícula SIAPE nº 2684247.

- **Fiscal Substituto**: Guilherme Rodrigues de Souza, Técnico de Laboratório/Área, Matrícula SIAPE nº 1997960.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017.

Art. 5º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 1 (um) ano.

(Assinado eletronicamente)

**Mariana Felicetti Rezende**

**Diretora-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - CD2 - POA**, em 09/11/2021 19:47:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 193905

Código de Autenticação: ddd2430821



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais